



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 03 de dezembro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 488/2021.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 063/2021 – AUTORIZA O APORTE FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 886669/2019 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8199/2021

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 63/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/12/2021 11:25:57

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o aporte financeiro da contrapartida financeira referente ao contrato de repasse Nº 886669/2019 – construção de quadra poliesportiva no

Município de Conceição do Castelo – ES, da outras providências.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000310030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 0063/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente projeto de lei trata de autorização para o aporte da contrapartida financeira, no valor de R\$ 167.038,84 (cento e sessenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao contrato de repasse nº 886669/2019 – construção de quadra poliesportiva no município de Conceição do Castelo-ES.

Faz-se necessário o presente projeto de lei tendo em vista que o valor da contrapartida em questão excedeu 15% (quinze por cento) do valor da proposta, conforme previsão do art. 57 da Lei Municipal nº 2.201/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desse modo, visando o atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e diante do interesse público envolvido, tendo em vista a necessidade de equipamentos para melhor atendimento à população, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sendo o que temos a informar, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo-ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

AUTORIZA O APORTE DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 886669/2019 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o aporte da contrapartida financeira, no valor de R\$ 167.038,84 (cento e sessenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao contrato de repasse nº 886669/2019 – construção de quadra poliesportiva no município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 01 de dezembro de 2021.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA CONSTRUÇÃO QUADRA POLESPORTIVA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES,

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.201/2020 (LDO) em seu art. 57 prevê que todo convênio no qual o ônus para o município for superior a 15% do valor total do mesmo, o município fica obrigado a prévia autorização legislativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO que foi solicitado a autorização para aporte da contrapartida financeira referente ao repasse nº 886669/2019 – para Construção de quadra poliesportiva no município de Conceição do Castelo/ES.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere a destinação de contrapartida no valor de R\$ 167.038,84 (cento e sessenta e sete mil trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para aporte de contrapartida referente ao repasse nº 886669/2019.

Segue memória de cálculo dos impactos:

Exercício de 2022

Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Total Geral
Contrapartida	R\$ 167.038,84	R\$ 167.038,84	R\$ 167.038,84
SOMA	R\$ 167.038,84	R\$ 167.038,84	R\$ 167.038,84

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Origem dos Recursos
Contrapartida Financeira (retroescavadeira)	0,00	167.038,84	0,00	0,00	Recurso Próprio

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 4.4.90.51.00000 Fonte de Recursos: Próprio

Vale ressaltar que a referida contrapartida terá previsão orçamentaria na LOA 2022.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Conceição do Castelo - ES, 07 de dezembro de 2021.


Silvia Zangerolame Tofano Matielo
Contadora CRC-ES 019441/O-0


Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

